



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

003
A

TERMO DE REFERÊNCIA 07/174/2024

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É necessário realizar a contratação de serviços de manutenção preventiva para garantir que as ambulâncias (UTI Móvel e de Simples Remoção), ônibus e demais veículos que compõe a frota Secretaria Municipal de Saúde estejam em condições adequadas para realizar o transporte de pacientes e demais ações e serviços de saúde correlacionados.

2.2. O processo será conduzido por dispensa de licitação, por se enquadrar na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 2023, em virtude do baixo valor estimado.

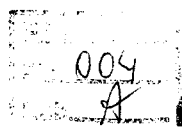
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tabela 1 - Especificação do Objeto

Nº Item	Cód. TCE	Cód. Betha	Descrição do objeto	Unidade de fornecimento	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	00013296	70400 202	Prestação de Serviço de Manutenção e Revisão Preventiva	Hora (cód.: 1091)	218,75	R\$ 160,00	R\$ 35.000,00

4. ANÁLISE DE MERCADO

Item	Descrição Técnica	Marista Comércio de Peças e Serviços LTDA CNPJ: 44.721.708/0001-07	MaxCar Serviços LTDA CNPJ: 44.114.017/0001-45	Hidramec Manutenção de Máquinas e Veículos Automotores LTDA CNPJ: 10.654.052/0001-35	RADAR MÉDIA
1.	Prestação de Serviço de Manutenção e Revisão Preventiva	R\$ 160,00	R\$ 230,00	R\$ 200,00	R\$ 231,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

3.1. Parâmetros utilizados na Pesquisa de Preços:

- I. Pesquisa direta com empresas que atuam no ramo de prestação e serviços de manutenção de veículos
- II. Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas,

5. PARTICIPANTE VENCEDOR

4.1. Em razão das peças e prestação do serviço a empresa a ser contratada será:

MARISTA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.721.708/0001-07

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2019, Jardim Marília, Pontes e Lacerda (MT)

Telefone: 065 3266-1280

6. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total para essa contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5.2. Está contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação por se enquadrar na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 11.871 de 2023, em razão do valor ser de pequena relevância econômica, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871 de 2023)

7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

7.1. Prazo: Imediato

7.2. Local: Pontes e Lacerda (MT)

7.3. Após conclusão do serviço o profissional designado pela Secretaria Municipal de Saúde verificará a conformidade do serviço prestado com as condições apresentadas neste Termo de Referência e na proposta, havendo atendimento integral, dar-se-á recebimento do objeto definitivamente.

7.4. Constatada qualquer irregularidade na execução do serviço, a empresa deverá promover a correção das falhas identificadas, no prazo indicado pela CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados referente ao objeto desta contratação.

8.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

005
A

8.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituída, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA após efetiva conclusão do serviço.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada junto a terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta contratação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar o serviço, conforme especificações, prazo e local indicado neste Termo de Referência e na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e Certidões que comprovem sua regularidade fiscal.

9.2. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.3. Informar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto do contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

9.4. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente instrumento, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

9.5. Manter-se durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

9.6. Durante o prazo de garantia do serviço (90 dias) a contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme estabelece o art. 119 da Lei 14.133/2021.

9.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei 14.133/2021.

9.8. As obrigações assumidas decorrentes da presente contratação deverão ser fielmente executadas pelas partes em conformidade com as normas da Lei 14.133/2021 e com disposições constantes nos documentos que integram este processo de contratação.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Conforme estabelece o art. 95, inc. II da Lei 14.133/2021 a Administração poderá substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa decorrente desta aquisição correrá na seguinte dotação orçamentária:

006
A



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1007 - Saúde Humanizada
10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2.082 - MANUTENÇÃO DO MAC
154 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11.2 A despesa decorrente desta aquisição será paga com recurso da **Conta 30.990-7, Agência 2480-5, Banco do Brasil.**

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo seguinte fiscal:

Sr. **JACI MARTINS**

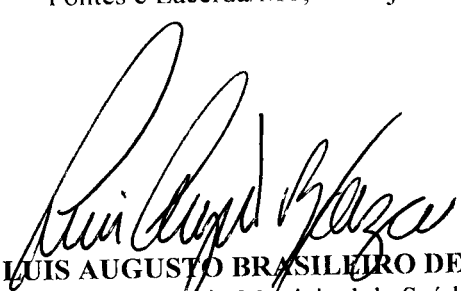
Fiscal dos Contratos Administrativos pertencentes ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Portaria Nº 319, de 12/04/2023

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Le nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

13. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 17 de junho de 2024.


JACI MARTINS
Chefe Departamento de Transportes
Portaria nº 317/2023


LUIS AUGUSTO BRASILEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 263/2024



007
A

Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ANEXO I
TR 07/174/2024
PESQUISA DE PREÇOS

10-11-12

10

11

MARISTA PECAS E SERVICOS

Av. Tancredo Neves, 1027 - JD Marília
Fone (65)3266-1280 CNPJ:44.721.708/0001-07
Pontes e Lacerda - MT

Sistema EPTUS - Versão LIGHT [v14.24.02]

Proposta nº 86366

- Emissão : 17/06/24 08:02:10 - Pág : 1

Data de Validade: 17/06/25

Cliente: 070215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Nº CNPJ: 15.023.989/0001-26 Nº Insc. Estadual:

Endereço: AV MARECHAL RONDON, 310, CENTRO / PONTES E LACERDA - MT - 78.250-000

Telefone : 6532662716 Contato :

Vendedor : 000023 - EUDS Email :

Condições de Pagamento:TBL .30 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE)

Observações :

	Qtd	Descrição	Nº Fabricante	Fabricante	Valor Uni	Desc (R\$)	Desc (%)	Valor
099000	1,00	UND PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO PREVENTIVA.		Marista	160,0000	0,0000	0,00%	160,00

Qtd Itens:	1	Qtd Produtos:	1,00	Peso Total :	0,00Klgs	Total Bruto:		160,00
						Descontos:	0,00%	0,00
						Total Liquido:		160,00
						Desp. Acessórias:		0,00
						ICMS Desonerado:		0,00
						Total Final:		160,00

EUDS MOURA
DE
CARVALHO:925
59450178

Assinado de forma digital
por EUDS MOURA DE
CARVALHO:92559450178
Dados: 2024.06.17
08:02:48 -04'00'

C

C

MAXCAR SERVIÇOS LTDA



CNPJ.: 44114017000145

Insc. Estadual.: 139803122

AV. TANCREDO NEVES, 685 - JARDIM MARILIA - PONTES E LACERDA - MT

Telefone: (65) 3266-6681

Email.:

009
A

Codigo.: 00124 CGC/CPF: 15.023.989/0001-RG/I.E.:

Nome.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E Fone: -

Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Endereço: MARECHAL RONDON 522

Bairro.: CENTRO

CEP.: 78250-000

Cidade.: PONTES E LACERDA-MT

Tipo.: Orçamento

Número: 0002970

Abert.: 13/06/24 15:29

Fecham:

Vend.: 001 - MAX

Pgto.:

Desc.:

Placa.: A

Cor.:

Modelo: GERAL

KM.: 0

Prisma:

Serviço	Descrição do serviço	Qtde.	Vlr. unit.	Total
	Mecânico			
000182	MANUNTEÇÃO PREVENTIVA	1,00	230,00	230,00

Sub-total: 230,00

Desconto.: 0,00% 0,00

Serviços: 230,00

LIQUIDO

Entrada: 0,00

230,00

Parcelamento

15/07/2024

230,00

Autorizo a execução dos serviços e
peças aplicadas nesta ordem de serviço
e reconheço a dívida gerada pela mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

M.V.S.A.

C

C



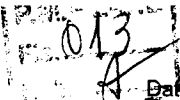
012
A

3	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Inexigibilidade de Licitação	00000000005/2023	00013296	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(00013296) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS MECANICOS VEICULOS TIPO	9,5	HORA	R\$ 315,00	02.416.362/0003-55	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	25/05/2023
---	-------------------------	------------------------------	------------------	----------	---	--	-----	------	------------	--------------------	-----------------------------------	------------

4	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA	Dispensa de licitação	00000000005/2023	00013296	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(00013296) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS MECANICOS VEICULOS TIPO	2	HORA	R\$ 975,00	21.869.127/0001-11	SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA	11/04/2023
---	---	-----------------------	------------------	----------	---	--	---	------	------------	--------------------	------------------------------------	------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
NOTA DE BLOQUEIO - PONTES E LACERDA MT
C.N.P.J.: 15.023.989/0001-26
Município: PONTES E LACERDA



Nº do Bloqueio: 574394/2024

Data do Bloqueio: 19/06/2024

Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 07.002 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.1007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.082 Manutenção do MAC
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS
Código reduzido: 154

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
1.500.0000000	19/06/2024		36.285,43	35.000,00	1.285,43

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSA)



Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00

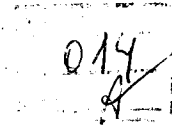


2

3

**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534
E-mail: Site:

**Solicitação de Compra Nº 124415/2024**

Solicitante: LUIS AUGUSTO BRASILEIRO DE SOUZA **Data da Solicitação:** 18/06/2024
Organograma: 0700200053 - MANUTENÇÃO DO MAC
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSA)
Justificativa:
Observações: TERMO 07/174/2024
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Forma de Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	70400202-1	218,75	H	SERV. DE MANUTENÇÃO E REVISÃO PREVENTIVA	160,0000	35.000,00
Preço Total:						35.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
154 - 07.002.10.302.1007.2082.3.3.90.00.00	Manutenção do MAC	1.500.0000000	35.000,00

Pontes e Lacerda, 18 de Junho de 2024.

Assinatura do Responsável

9

10